

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 314/2016 – GP/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 29 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a) **WELDON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador (a) do CPF Nº **891.130.392-53**, do cargo de **BIOQUIMICO**, aprovada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, **homologado pelo Decreto Nº 114/2016-GP/PMA, de 17 de Março de 2016**, tornando nulo o Decreto Nº 292/2016 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Abril de 2016.

Publicado por:Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador: 11B33270**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 315/2016 – GP/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) **LAILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do CPF Nº 800.286.672-04, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2011, realizado em 23/10/2011, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:274B4756

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 316/2016 – GP/PMA, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 02 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a) **GRACILENE RABELO PESSOA**, portador (a) do CPF Nº **561.914.212-49**, do cargo de **PROFESSOR NIVEL I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS**, aprovada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, **homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015**, tornando nulo o Decreto Nº **084/2016 – GP/PMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:662A502E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 317/2016 - GP/PMA, EM 05 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. CARINA GEAN CASTRO NO CARGO DE PROVIMENTO

EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 107/2015, de 06 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Sra. **CARINA GEAN CASTRO**, portador (a) do CPF Nº 787.951.922-04 no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CC 3, lotado no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 107/2015, de 06 de março de 2015.

Art. 3º. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 05 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B02BBB7D

GABINETE DO PREFEITO**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 007/2016**

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS DOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos DEFERIDOS em definitivo na qualidade de HIPOSSUFICIENTES referente aos cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias do concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Amaturá.

1.1 A relação dos candidatos, que tiverem seus pedidos DEFERIDOS em definitivo na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresenta-se no anexo 01 deste Edital 007/2016, que poderá ser acessada junto ao site

da empresa organizadora www.iaspec.com.br, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética crescente e registro geral – RG.

1.2 Os candidatos que estiverem listados na relação disposta no anexo 01 deste Edital 007/2016, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.

1.3 A Análise dos requerimentos de isenção obedeceram os ditames da Lei Municipal nº 119, de 04 de fevereiro de 2016, do Edital 001/2016 e suas alterações (capítulo II, item 2.11 a 2.11.5), assim como do formulário de requerimento de isenção disponível no ato da inscrição no site www.iaspec.com.br, onde especificavam os documentos comprobatórios para cada caso.

1.4 O candidato que não teve seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nos subitens 2.2.1.1 c/c 2.11.4 e seus subitens - até o dia 09.05.2016, estará automaticamente excluído do concurso público (capítulo II, subitem 2.11.4.5).

Amaturá/AM, 05 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AC37EBC3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 02 2016**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o restante do biênio de 2015/2016, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor, FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, com a presença de oito dos nove Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -:

Parágrafo 2º - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:

I - Titular Vereador: Juvenal Belo da Hora – Presidente;

II – Titular Vereador: Valdivino Jesus Gonçalves – Relator;

Art. 2º- O inciso II do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -:

Parágrafo 3º - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

II – Titular Vereador Valdivino Jesus Gonçalves - Relator; e,

Art. 3º - Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015 e de suas alterações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO ALVES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CLEVES PIRES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

DIRLAN GONÇALVES SOUZA

1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

REVELINO MARTINELLI

2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6140E81A

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 03 2016**

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença ao Vereador Carlos Weber Passos dos Santos”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica licenciado do exercício de vereança o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias para tratar de assuntos particular, conforme artigo 43 inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO ALVES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CLEVES PIRES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

DIRLAN GONÇALVES SOUZA

1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

REVELINO MARTINELLI

2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:700C6034

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2016/CMATN.**